



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ 04.838.496/0001-28  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **CONVENENTE:**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PA

2. **PROPOSTA:**

Nº92931/2017

3. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:**

3.1 Valor da CONCEDENTE (REPASSE): R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

3.2 Valor do CONVENENTE (CONTRAPARTIDA): R\$10.720,00 (Dez mil, setecentos e vinte reais)

4 **OBJETO:**

4.1 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AQUISIÇÃO DE BENS

5 **JUSTIFICATIVA:**

O serviço de proteção social básica tem um caráter preventivo e visa proporcionar a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos – familiares e comunitários – e de acesso aos serviços públicos, tendo como público-alvo a população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social. Neste diapasão os dois Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, prestam serviços e atendimentos as famílias das zonas urbana e rural do município. As comunidades rurais ficam distantes da sede municipal, dificultando o acesso das famílias em busca de atendimento da equipe técnica do CRAS para terem acesso aos benefícios sócio assistenciais.

6 **OBJETIVOS:**

As aquisições destes veículos são de suma importância, para que as equipes técnicas façam as visitas domiciliares e atendimentos inerentes à Assistência Social, como:

- Realizar visitas domiciliares e acompanhamento familiar;
- Dar mobilidade à equipe técnica;
- Promover o deslocamento da equipe volante;
- Possibilitar ações de busca ativa;
- Viabilizar atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ 04.838.496/0001-28  
GABINETE DO PREFEITO

- Propiciar a locomoção dos usuários de serviços ofertados no CRAS, que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público;
- Assegurar a locomoção dos usuários para participação em ações/atividades socioassistenciais.

7

**8 PÚBLICO ALVO:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para aproximadamente 130 usuários idosos, e 49 usuários da faixa etária de 30 a 59 anos.

**9 RELAÇÃO DE ITENS:**

8.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, consultas a sítios da rede mundial de computadores e/ou e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados – SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso e disponibilidade. Segue relação:

ITEM(S)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo sedan, 0 (zero) km, motorização mínima 1.4, 04 portas, capacidade mínima para 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, airbag e ABS. Demais equipamentos obrigatórios por lei; OBS: A garantia do veículo não poderá ser inferior a 01 (um) ano.	Unidade	02	55.360,00	110.720,00

- Valor total de referência: R\$110.720,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ 04.838.496/0001-28  
GABINETE DO PREFEITO

---

**10 FORMA DE AQUISIÇÃO/LICITAÇÃO:**

Pregão presencial, na forma do art. 62, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU, nº 507, de 24 de novembro de 2011.

**11 PRAZO DE EXECUÇÃO:**

12 (Doze) meses.

Monte Alegre/PA, 26 de fevereiro de 2018.

  
Jardel Vasconcelos Carmo  
Prefeito Municipal